



Ofício nº 1328/13

Campo Largo, 17 de outubro de 2013.

Senhor Presidente:

Venho comunicar Vossa Excelência que, com fundamento § 1º do artigo 72, da Lei Orgânica do Município, **vetei, parcialmente**, o Projeto de Lei nº 093/2013, de autoria do Vereador João Marcos Cavalin Cubas, devidamente aprovado desta Casa, que "**Institui o Programa Segurança Solidária**", notadamente, no que se refere o **art. 3º**.

As razões do veto fundam-se no fato de ao permitir que o doador insira no veículo doado o seu nome, pode gerar influencias externas no momento do atendimento de uma ocorrência, caso um dos envolvidos na situação tenha sido doador de um dos veículos à Secretaria Municipal de Segurança, e com base nisso cobrar um favorecimento.

Assim para evitar constrangimento e tornar a Lei inócua é que se pretende excluir esta condição, em que pese à legislação em comento classificar o fato como uma faculdade, mas esta é dada aos doadores e não ao Município em avaliar a conveniência em inserir o nome do doador, até mesmo servindo como uma promoção e com base nisso tirar algum proveito social, além daquele já alegado anteriormente.

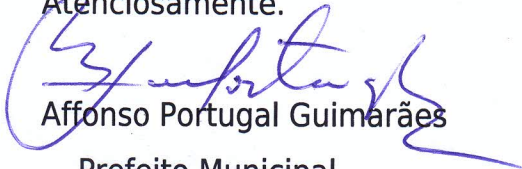
Destarte, por entender contrário ao interesse público, com impregnações de ilegalidade e conseqüente inconstitucionalidade face o disposto no art. 37 da Constituição Federal e art. 67, incisos, III e IV, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo,



comunica-se a Vossa Excelência, este **VETO PARCIAL** que ataca o **art. 3º**, do Projeto de Lei nº 093/2013, convertido na Lei 2520, de 08 de outubro de 2013, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

DIRCEU LUIZ MOCELLIN

MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Nesta.

2047/13
AS.